



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 011/2012**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como no Item 16.4 do Edital do Pregão Eletrônico N.º 010/2011-CPL/MP/PGJ;

**CONSIDERANDO** o Item 14.4 do Edital do Pregão Eletrônico N.º 010/2011-CPL/MP/PGJ que estipula o prazo de 30 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Nota de Empenho N.º 2011NE00015/FAMP;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa **TECNOLOGIA E ENGENARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA – ME**, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 518481/2011, configurou inexecução parcial do Contrato Administrativo N.º 010/2011, proveniente do Pregão Eletrônico N.º 010/2011-CPL/MP/PGJ;

**RESOLVE:**

**I – APLICAR** à empresa **TECNOLOGIA E ENGENARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA – ME**, sediada na cidade de Mirassol/SP, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.641.685/0001-09, a sanção de **MULTA MORATÓRIA**, no montante de 5% (cinco) sobre o valor constante da Nota de Empenho de R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme preceitua o subitem 16.4.2.1 do Edital, correspondendo ao valor de R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

**II – DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada no cadastro referente à empresa **TECNOLOGIA E ENGENARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA – ME**, assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de janeiro de 2012.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal